



RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 49/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
De Nova Santa Bárbara - SAMAE



MARINGÁ - PR
MARÇO/2024



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor Executivo

GRUPO TÉCNICO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Priscila Silva

Técnica em Saneamento

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Vitória Narita Dantas

Técnica em Saneamento

COORDENAÇÃO GERAL

Arildo Aparecido de Camargo

Coordenador Geral

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista – Maringá/Paraná – CEP: 87.230-000

Telefone: (44) 3123-2800

www.consorciciocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	5
2	LEGISLAÇÃO	5
3	ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO	6
4	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	13
4.1	Manancial Subterrâneo – Poço 02	13
4.2	Manancial Subterrâneo – Poço 03	18
4.3	Manancial Subterrâneo – Mina 01	20
5	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA – EEA.....	23
5.1	Estação Elevatória de Água – Mina 01.....	23
5.2	Estação Elevatória de Água - UTA.....	25
6	ADUTORAS	29
7	RESERVATÓRIO.....	30
7.1	Reservatório Enterrado	30
7.2	Reservatório Apoiado - UTA.....	31
7.3	Reservatório Elevado – UTA.....	33
7.4	Reservatório Apoiado – SEDE	34
7.5	Reservatório apoiado distrito	35
8	UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	37
9	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	41
9.1	Medidas de pressão	42
9.2	Análises de Cloro e Flúor	44
10	LABORATÓRIO	47
10.1	Notas:	48
10.1.1	Plano de Amostragem 2023.....	48
10.1.2	Análises Microbiológicas – Ponto de Captação Subterrâneo.....	48
10.1.3	Análises Saída do Tratamento - Microbiológica	48

10.1.4	Análises Rede de Distribuição - Microbiológica.....	49
10.1.5	Análises Físico-químicas – Saída do tratamento e Rede de Distribuição .	49
10.1.6	Demais parâmetros 2022	49
11	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	52
12	ASPECTOS TARIFÁRIOS E INADIMPLÊNCIA	52
13	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal nº. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, no dia 18 de dezembro de 2023, realizou-se fiscalização direta no SAMAE do município de Nova Santa Bárbara, onde o principal objetivo foi verificar a conformidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA

	POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAR nº. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPAR nº. 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAR.

3 ÁREA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

A secretaria localiza-se na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 340 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR – CEP 86250-000.

A lista de verificação seguiu os itens indicados na Resolução do CISPAP n.º. 39 de 2022 que constam no item Área Comercial.

Tabela 1 - Não conformidades da área comercial e documentação.

ÁREA COMERCIAL			
UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO			
GERAL			
Não há Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445/07	Não identificado	Em até 240 dias
Sem planos de contingência e emergência para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Art. 19, caput, IV da Lei Federal nº 11.445/2007	Não identificado	Em até 180 dias
ESTRUTURA FÍSICA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Localização e acessibilidade das unidades do prestador não são boas	Art. 5º, caput, X da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 10, banheiro sem acessibilidade (recomendamos a instalação de barras de apoio no banheiro.	Em até 180 dias
QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem informação quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Foto 6 (Recomendamos a inserção dos prazos, de acordo com o regulamento, na ordem de serviço)	Imediato
PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado	Em até 180 dias

A forma de execução de leitura não é eficiente	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Foto 5 e 9 (Em processo de transição)	Imediato
Inexistência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos, etc)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado no regulamento (Recomendamos a atualização do regulamento, modelo no anexo 05)	Em até 90 dias
Não fornecer número do protocolo ou ordem de serviço	Art. 6º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Ver notas	Imediato
Não dispor de atendimento preferencial	Art. 5º, caput, III da Lei Federal nº 13.460/2017	Há a prática desse tipo de atendimento, porém não há placa de identificação	Em até 90 dias
Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Em até 90 dias
Não realizar aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado registros	Em até 90 dias
Não dispor de condições de fornecimento de água em situações de emergência	Art. 17, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não há plano de contingência e emergência	Em até 90 dias
Não comunicar ao ORCISPAR interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460/2017	Não identificado	Imediato
Não disponibilizar ao ORCISPAR relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Art. 15, caput, I do Decreto Federal nº 7.217/2010	Não apresentado	Em até 90 dias

Abaixo seguem alguns registros referentes a área comercial:

Foto 1 – Sede do SAMAE de



Foto 2 – Entrada do SAMAE



Foto 3 – Horário de atendimento



Foto 4 – Área de atendimento



Foto 5 – Equipamentos de leitura



Foto 6 – Ordem de serviço

Impressão em 18/12/2023, às 13:55:54

Sistema FOXFAT
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - NOVA SANTA BARBARA
Papeleta de Ordem de Serviço

Número da O.S.: 008165 Aberta em: 18/12/2023 às 13:49

Ligação: [redacted] Tel.: [redacted] Loc.: CIDADE
Endereço: [redacted] Padrão: [redacted]

Rota/Seq.: [redacted] Quadra: 0000 Lote: [redacted] Compl.: [redacted] Econ.: 01R

Letura: 363 Data: 20/11/2023 Consumo: [redacted] Reservat.: [redacted]

Hidrôn.: [redacted] Fabricante: ITRON Diâmetro: 1/2 POL Vazão: 1.5

Serviço: VERIF. VAZAMENTO CAVALETE Inicializado na data: [redacted] às [redacted] h
Finalizado na data: [redacted] às [redacted] h
Tempo de Interrupção do fornecimento: [redacted]

Material: [redacted] Diâmetro: [redacted] Letura: [redacted]

Aberta por: JUNIOR Seção: SIST. ÁGUA Nº Anterior: [redacted]
Executado por: [redacted] Nº Posterior: [redacted]

Obs.: [redacted]

Foto 7 – Contrato de prestação de serviço

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Nova Santa Bárbara
RUA ANDRÉ L. RODRIGUES 130 - CEP. 86.200-000
CNPJ: 06.562.916/0001-32 FONE: 3266-1295

14/12/2023 - FOLHA DE REQUERIMENTO

Código da Ligação: [redacted]
Proprietária: [redacted] CPF: 099.024.314.176-08
Endereço: [redacted]
Situação: [redacted]
Rota/Seq.: [redacted] Quadra: [redacted] Bairro: Centro América
Número: [redacted] Lote: [redacted] Tel.: 98168-2842

Requerimento de Mudança de Hora
Declaração

Declaro estar ciente de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal para a Ligação do valor das tarifas e preços dos serviços, e a manutenção de respectivos equipamentos medidores e fiação, bem como com as regras, regulamentos, ordens, restrições, condições, vantagens, privilégios e demais normas gerais e específicas de responsabilidade do CONDEGEP, estabelecidas na legislação municipal e na sua regulamentação, inclusive com a interrupção de serviço e aplicação de multa nas hipóteses previstas.

Tipo do Serviço: MUDANÇA DE HORA - SITUAÇÃO DE IMPEDIMENTO
Nome: [redacted] - [redacted]
Data: 14/12/2023

Assinado por: [redacted] Voto: [redacted]
Número de Parcelas: 00 a 0.00 Protonomia: [redacted]
Número de Escrivas: [redacted] Data: [redacted]

Foto 8 – Aviso de débitos



Foto 11 – Plataforma de atendimento online



Notas sobre a área comercial e documentação:

- Solicitamos que quando houver situações de emergência que possam ocasionar interrupção na prestação de serviços ou causem transtornos à população, tais devem ser notificadas ao ORCISPAR.
- É possível que o registro de reclamações/solicitações seja feito via ordem de serviço, livro ou caixa de reclamações/solicitações e virtualmente no site por meio de ouvidoria. Em qualquer opção, ressaltamos que se faz necessário a rastreabilidade dessas informações de modo que seja gerado um relatório e encaminhado o mesmo com frequência para o ORCISPAR.
- Recomenda-se a atualização do regulamento, adicionando os procedimentos padrões dos serviços prestados pela autarquia, para tal sugerimos o modelo disponível no Anexo 05.
- Recomendamos informar ao usuário o protocolo de atendimento assim como o prazo previsto para a conclusão do serviço correspondente (ambas informações devem constar na ordem de serviço ao qual deve ser entregue uma cópia ao usuário), ou ainda serem informadas caso seja um atendimento por telefone. Atentar-se a passar os prazos previstos no regulamento.
- Não foi identificada Carta de Serviços (Lei 12.460/2017). Recomendamos a elaboração da mesma e divulga-la nos site da autarquia.

4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município possui 1 sistema de abastecimento de água, esse é constituído de 1 mina e 2 poços de captação, elevatórias, adutoras, 4 reservatórios, unidade de tratamento de água e rede de distribuição.

Figura 1 - Fluxograma do Sistema de Abastecimento de Água



4.1 Manancial Subterrâneo – Poço 02

Tabela 2 - Não conformidades do poço 02.

CAPTAÇÃO – POÇO 02			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 13 (cercamento danificado)	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 13 a 18	Em até 180 dias

Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212/1992	Fotos 14 e 15	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Fotos 14 e 15	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 18	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 13 a 18 (atentar-se a conservação e segurança)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Há a prática do registro de funcionamento da bomba, porém é necessário o registro completo como no modelo do anexo 06	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
O tubo de revestimento do poço não está distante 50 cm da superfície	NBR 12.244/2006	Foto 15	Em até 180 dias
Inexistência de laje de proteção ao redor do poço	NBR 12.244/2006	Foto 15	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado (Procedimento operacional padrão disponível no site do CISPAP).	Imediato

As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------	-------------------------	----------

Abaixo seguem algumas imagens do poço 01:

Foto 12 – Entrada da área de captação com identificação



Foto 13 – Poço 02



Foto 14 – Área do poço 02



Foto 15 – Poço 02



Foto 16 – Área da casa de comando



Foto 17 – Identificação



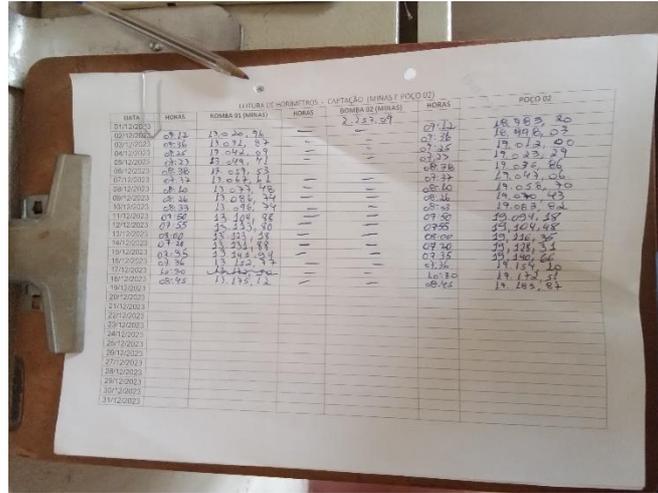
Foto 18 – Quadro de comando (fechado/aberto)



Foto 19 – Extintor



Foto 20 – Anotação de funcionamento da bomba



4.2 Manancial Subterrâneo – Poço 03

Tabela 3 - Não conformidades do poço 03

CAPTAÇÃO – POÇO 03			
MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Foto 22	Em até 240 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Foto 12	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 25	Em até 180 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias

Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Há a prática do registro de funcionamento da bomba, porém é necessário o registro completo como no modelo do anexo 06	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado (Procedimento operacional padrão disponível no site do CISPAR).	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato

Alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 21 – Cercamento



Foto 22 – Poço 03



Foto 23 – Casa de comando



Foto 24 – Extintor



Foto 25 – Quadro de comando (fechado/aberto)



4.3 Manancial Subterrâneo – Mina 01

Tabela 4 - Não conformidades da Mina 01

CAPTAÇÃO – MINA 01			
		REGISTRO	

MANANCIAL SUBTERRÂNEO	REFERÊNCIA LEGAL		PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 12 e 13	Em até 180 dias
As instalações não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 13,16,26 e 27	Em até 180 dias
Ausência de conjunto moto bomba de reserva a disposição	Art. 5.3.2 da NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de identificação da área (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 26 (Identificação somente do poço 02)	Imediato
Ausência de macromedidor	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 240 dias
Falta de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 13,16,26 e 27 (atentar-se a conservação e segurança)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCIPAR	Há a prática do registro de funcionamento da bomba, porém é necessário o registro completo como no modelo do anexo 06	Em até 180 dias
Ausência de medição de nível	Art 4.2 da NBR da NBR 12.212/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Não é realizada limpeza periódica do poço	NBR 12.212/1992	Não identificado (Procedimento operacional padrão disponível no site do CIPSAR).	Imediato
As condições de operação do poço (vazão, período, etc.) não são compatíveis com os dados de projeto	NBR 12.212/1992	Não apresentado projeto	Imediato

Seguem alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 26 – Área de captação



Foto 27 – Área de captação e reservatório



Algumas observações sobre o sistema de abastecimento:

- Recomenda-se a instalação de telas mosquiteiras nas aberturas de ventilação (tijolos vazados e/ou janelas), dessa forma evita-se a entrada de sujeira e pequenos animais corroborando para a manutenção e limpeza das casas de comando.
- Necessidade do diagrama unifilar do quadro de comando dos poços, assim como o registro de manutenções do mesmo.
- Necessidade do registro de manutenções da casa de comando recomenda-se um registro em planilhas.
- Ambos os registros citados acima fazem parte do relatório operacional, reforçamos a necessidade da criação de tal relatório.
- Identificados problemas estruturais na casa de comando do Poço 02 e Mina 01. Recomenda-se reparos na unidade.
- Todas as unidades devem estar cercadas e identificadas conforme outorgas fornecidas pelo IAT.

5 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA – EEA

5.1 Estação Elevatória de Água – Mina 01

Tabela 5 – EEA da Mina 01

ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA			
UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ELEVATÓRIAS			
A área não é isolada (com perímetro de segurança contra acesso de pessoas não autorizadas e animais)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Fotos 13 e 14 (cercamento danificado)	Em até 180 dias
As estruturas não estão em bom estado de conservação	NBR 5674/1999	Fotos 26 e 28	Em até 180 dias
As instalações elétricas não são adequadas	NBR 5410/1997 e NR 10	Foto 30 (Não identificado aterramento e fios soltos)	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 30	Em até 180 dias
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Ausência de manutenção, limpeza, conservação e segurança	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Fotos 26 e 28 (atentar-se a segurança e conservação)	Imediato
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Há a prática do registro de funcionamento da bomba, porém é necessário o registro completo para o relatório operacional	Imediato
O conjunto motobomba reserva não está instalado em paralelo	NBR 12.214/1992	Fotos 28 e 29	Em até 240 dias

Inexistência de dispositivos de proteção contra Golpe de Aríete	NBR 12.214/1992	Não identificado	Em até 180 dias
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Seguem alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 28 – EEA



Foto 29 – Bomba reserva da EEA



Foto 30 – Quadro de comando (fechado/aberto)



5.2 Estação Elevatória de Água - UTA

Tabela 6 – EEA da UTA

ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA			
UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ELEVATÓRIAS			
Não há iluminação natural	Art 5.11.1 da NBR 12.214/1992	Fotos 31 a 34 (verificar porta com bandeira superior)	Em até 180 dias
A área não é ventilada	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Fotos 31 a 34 (verificar porta com bandeira superior)	Em até 180 dias
Não há circulação de ar natural	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Fotos 31 a 34 (verificar porta com bandeira superior)	Em até 180 dias
Inexistência do sistema de exaustão	Art. 5.11.2 da NBR 12.214/1992	Foto 34	Em até 180 dias
Inexistência de registros das manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato

Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Foto 35	Em até 180 dias
Inexistência de registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Há a prática do registro de funcionamento da bomba, porém é necessário o registro completo para o relatório operacional	Imediato
Sistema não automatizado	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias
O sistema não é operado à distância	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Em até 365 dias

Seguem alguns registros fotográficos dessa unidade:

Foto 31 – Entrada da EEA



Foto 32 – EEA



Foto 33 – EEA



Foto 34 – EEA



Foto 35 – Quadro de comando (fechado/aberto)



Foto 36 – Extintor



Algumas observações sobre as EEA:

- Ressaltamos que na EEA da Mina 01 é importante o conjunto motobomba reserva a disposição e instalada em paralelo a bomba existente, tal ação permite que com a falha da bomba principal seja acionada a bomba reserva. Também ressaltamos a importância da automatização do funcionamento das bombas visando eficiência energética e controle do sistema de abastecimento.
- Recomendamos que a ventilação da EEA da UTA deve ser feita na porta (foto 31) e não na estrutura de concreto, a porta deve conter aberturas com tela.
- Necessidade do diagrama unifilar do quadro, assim como o registro de manutenções do mesmo.
- Necessidade do registro de manutenções da casa de comando recomenda-se um registro em planilhas.
- Ambos os registros citados acima fazem parte do relatório operacional, reforçamos a necessidade da criação de tal relatório.

6 ADUTORAS

Seguem algumas não conformidades em relação a adutora:

ADUTORA			
UNIDADE FISCALIZADA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
ADUTORAS			
Não são realizadas descargas e limpeza da adutora periodicamente	NBR 12.215-1/2017	Não apresentado registro	Imediato
Não é realizada macromedição	NBR 12.215-1/2017	Não identificado	Em até 240 dias
Não existem estações pitométricas	NBR 12.215-1/2017	Não identificado	Imediato
A logística de suprimentos de materiais e equipamentos do prestador para atendimento de ocorrências de vazamento (estocagem, rapidez na aquisição, etc.) não são adequados	NBR 12.215-1/2017	Foto 39 (Atentar-se a organização e disposição dos materiais)	Imediato

Tabela 7 - Não conformidades da adutora

Abaixo seguem algumas imagens das adutoras:

Foto 37 – Adutora de água bruta Mina 01 e Poço 02



Foto 38 – Almojarifado



Foto 39 – Almojarifado



Notas sobre essa unidade:

- Recomendamos um inventário e controle de entrada e saída de materiais.

7 RESERVATÓRIO

7.1 Reservatório Enterrado

Reservatório de concreto com capacidade não informada de água bruta.

Tabela 8 - Reservatório enterrado

RESERVATÓRIO ENTERRADO CAPACIDADE: não informado			
SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
A área não é isolada (perímetro de segurança)	Art. 5.16.8 da NBR 12217/1994	Foto 13	Em até 180 dias
A área não é sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445/07	Foto 40	Em até 180 dias
Aberturas de inspeção não estão adequadamente fechadas	Art 5.13 da NBR 12217/1994	Foto 40 (deve ser trancada)	Imediato
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato

Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Foto 41 (Somente macromedidor na saída)	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificada saída	Imediato

Abaixo seguem alguns registros referentes ao reservatório apoiado:

Foto 40 – Reservatórios elevados



Foto 41 – Macromedidor



7.2 Reservatório Apoiado - UTA

Reservatório de concreto com capacidade de 800 m³ de água em tratamento (cloração e fluoretação) por contato.

Tabela 9 - Reservatório apoiado - UTA

RESERVATÓRIO APOIADO -UTA CAPACIDADE: 800 m³			
SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Existência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445/07	Foto 46	Em até 180 dias
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não identificado	Em até 180 dias
Reservatório não está em boas condições	NBR 12217/1994	Fotos 44 a 46 (atentar-se a conservação)	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Abaixo seguem alguns registros referentes ao reservatório apoiado:

Foto 42 – Área dos reservatórios e UTA



Foto 43 – Identificação da área



Foto 44 – Reservatório apoiado

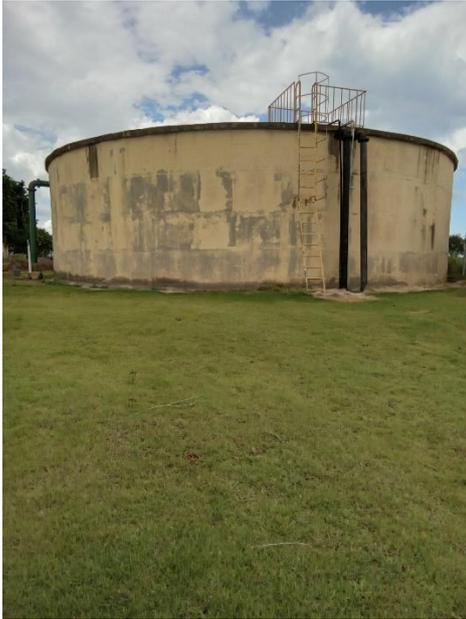


Foto 45 – Guarda corpo



Foto 46 – Extravasor



Foto 47 – Extravasor



-

7.3 Reservatório Elevado – UTA

Reservatório com capacidade de 100 m³ de água tratada. Abaixo seguem as não conformidades dessa unidade:

Tabela 10 - Reservatório elevado -sede

RESERVATÓRIO APOIADO - UTA CAPACIDADE: 100 m³			
SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Não identificado	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
Inexistência de para-raios em reservatórios elevados	Art. 5.16.7 da NBR 12217/1994	Foto 50	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

7.4 Reservatório Apoiado – SEDE

Reservatório de concreto com capacidade de 1250 m³ de água em tratamento (cloração) por contato.

Tabela 11 - Reservatório elevado -distrito

RESERVATÓRIO APOIADO - SEDE CAPACIDADE: 300 m³			
SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Foto 48 (necessário a régua de medida e registros das medidas)	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
Não há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Abaixo seguem alguns registros referentes ao reservatório elevado:

Foto 48 – Reservatório elevado



Foto 49 – Reservatório elevado



Foto 50 – Reservatório elevado



Foto 51 – Reservatório elevado



7.5 Reservatório apoiado distrito

Abaixo seguem as não conformidades do RAP distrito:

Tabela 12 - Reservatório elevado -distrito

RESERVATÓRIO APOAIDO - SEDE CAPACIDADE: 300 m³			
SISTEMA DE RESEVAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não há medidor de nível. Não é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217/1994	Foto 52 (necessário a régua de medida e registros das medidas)	Imediato
Limpeza e desinfecção não é feita adequadamente	Art. 5.1 da Anbr 15527/2007	Não apresentado laudo	Em até 180 dias
Não há macromedicação (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217/1994	Não identificado	Em até 240 dias
Não dispor adequadamente a água e os resíduos resultantes da limpeza dos reservatórios	Item 4.1.7 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

Abaixo seguem as fotos RAP sede:

Foto 52 – Entrada do reservatório elevado



Foto 53 – Reservatório elevado



Foto 54 – Base do reservatório



Foto 55 – Base do reservatório



Algumas observações sobre essa unidade:

- Atentar-se as avarias do reservatório apoiado da UTA.
- Ressaltamos que é de suma importância o monitoramento das vazões assim como o registro de monitoramento, esses documentos fazendo parte do relatório operacional que recomendamos fortemente que seja implantado.
- Ressaltamos que é de suma importância a medida de nível dos reservatórios assim como recomendamos a automação dele, dessa forma é possível verificar e reconhecer com mais eficiência problemas e necessidades

8 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Abaixo seguem as não conformidades dessa unidade de tratamento (UTA):

Tabela 13 - Não conformidades da UTA

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Ausência de EPIs para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e Art. 5.18.4 da NBR 13035/1993	Não identificado	Imediato
Falta de registros da manutenções realizadas no quadro e demais itens pertencentes a parte elétrica	NBR 5419/2001 e NBR 5410/1997	Não identificado	Imediato
Inexistência de diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419/2001	Não identificado	Em até 180 dias
Sem registros de manutenções na casa de comando	NBR 15.575/2021	Não identificado	Em até 180 dias
Inexistência de Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Foto 62 Há a prática do registro de funcionamento da bomba e dosagem de produtos químicos, porém é necessário o registro completo para o relatório operacional	Imediato

Abaixo seguem algumas imagens da unidade de tratamento de água:

Foto 56 – Área da UTA



Foto 57 – Dosadoras e tanques de diluição



Foto 58 – Dosadoras e tanques de diluição



Foto 59 – Dosadoras e tanques de diluição



Foto 62 – Registros da UTA



DATA	HORAS	BOMBA 01	HORAS	BOMBA 02	SAL	OBS
30/11/2023						
01/12/2023						
02/12/2023	08:50	17.637,70	16:11	17.637,51		
03/12/2023	08:30	17.646,19	20:57	17.653,20	25 kg	
04/12/2023	08:12	17.657,38	21:12	17.661,90		
05/12/2023	08:00	17.666,80	21:38	17.674,12		
06/12/2023	08:20	17.680,17	21:40	17.684,57	25 kg	
07/12/2023	07:22	17.690,57	21:35	17.677,20		
08/12/2023	07:45	17.702,25	21:45	17.708,85		
09/12/2023	08:11	17.715,40	21:00	17.725,57		
10/12/2023	08:13	17.724,20	21:42	17.734,07	25 kg	
11/12/2023	07:30	17.737,52	21:57	17.744,02		
12/12/2023	07:15	17.750,03	18:22	17.754,77		
13/12/2023	07:40	17.762,82	18:25	17.764,17	25 kg	
14/12/2023	07:30	17.775,54	18:40	17.783,37		
15/12/2023	07:20	17.787,16	18:58	17.796,07		
16/12/2023	07:20	17.800,27	19:27	17.811,57		Revisão 25 kg
17/12/2023	06:17	17.812,23	19:40	17.824,30	25 kg	
18/12/2023	07:44	17.824,20				
19/12/2023						
20/12/2023						
21/12/2023						
22/12/2023						
23/12/2023						
24/12/2023						
25/12/2023						
26/12/2023						
27/12/2023						
28/12/2023						
29/12/2023						
30/12/2023						
31/12/2023						

Algumas observações sobre a unidade de tratamento:

- Necessidade do diagrama unifilar do quadro, assim como o registro de manutenções do mesmo.
- Necessidade do registro de manutenções da casa de comando recomenda-se um registro em planilhas.
- Ambos os registros citados acima fazem parte do relatório operacional, reforçamos a necessidade da criação de tal relatório.
- Recomendamos fortemente a disponibilização de EPI's, de preferência dentro da área da UTA.

9 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Abaixo seguem as não conformidades da rede de distribuição:

Tabela 14 - Não conformidades da rede de distribuição.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Sem limpeza e desinfecção da rede (deve ser com laudo)	NBR 12218/1994 e GM/SM 888/2021	Não apresentado laudo	Imediato

Pressão no ponto de fornecimento de água em desacordo com os limites mínimo dinâmico (10 mca) e máximo estático (50 mca)	Art 5.4 da NBR 12218/1994 e art 25 da GM/SM 888/2021	Tabela 14 (Pressão no ponto P02 está abaixo do mínimo)	Em até 180 dias
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	-----------------

9.1 Medidas de pressão

Foram coletados dados de medição de pressão em rede de distribuição(m.c.a) de acordo com a localização dos pontos a seguir:

Tabela 15 - Coordenadas Geográficas dos pontos de pressão em rede (UTM).

PONTOS	PRESSÃO (m.c.a)	ENDEREÇO	LATITUDE UTM	LONGITUDE UTM	ANO DO MICROMEDIDOR
Ponto 01	~ 35,1544	Rua Luis Inácio Martins, 638	- 23.59937819	-50.75538594	2011
Ponto 02	~ 7,03089	Rua José Mendes Morães , 126	-23.59042584	-50.76127348	Não foi possível identificar
Ponto 03	~ 23,2019	Rua Um 288-302	-23.58774432	-50.7656823	2011

Figura 2 - Figura de localização dos pontos onde foram coletadas as pressões na rede de distribuição



Fonte: Google Earth (2023).

Segue abaixo as fotos dos itens fiscalizados da rede de distribuição:

Foto 63 - Hidrômetro do ponto 1



Foto 64 - Hidrômetro do ponto 1



Foto 65 - Hidrômetro do ponto 02



Foto 66 - Medição de pressão do ponto 02



Foto 67 - Hidrômetro do ponto 03



Foto 68 - Medição de pressão do ponto 03



9.2 Análises de Cloro e Flúor

Foram coletadas amostras de água da rede de distribuição nos pontos P01, P02 e P03 (Tabela 14). A partir do equipamento “Medidor de Cloro e Flúor” da marca ALFAKIT e das metodologias (Tabela 15) recomendadas pela fabricante do equipamento, realizou-se as aferições de cloro e flúor com intuito de verificar, in loco, conformidades com o Art. 32 e com o Art. 36 da PORTARIA GM/MS Nº 888/2021.

Tabela 16 - Características da metodologia

Determinação	Faixa Linear (mg.L ⁻¹)	Método de Análise	LED	Comprimento de Onda (nm)
Cloro (DPD)	0,1 – 3,0	DPD	Verde	515
Flúor	0,1 – 2,0	Spadns	Amarela	595

Fonte: Manual de Operações Medidor de Cloro e Flúor (ALFAKIT).

Na tabela abaixo seguem os dados das análises quantitativas realizadas:

Tabela 17 - Dados das aferições

Cloro				
Local	Medida 1 (mg.L ⁻¹)	Medida 2 (mg.L ⁻¹)	Medida 3 (mg.L ⁻¹)	Média (mg.L ⁻¹)
P01	0,20	0,23	0,22	0,22
P02	0,22	0,13	0,17	0,17
P03	0,36	0,42	0,39	0,39
Flúor				
Local	Medida 1 (mg.L ⁻¹)	Medida 2 (mg.L ⁻¹)	Medida 3 (mg.L ⁻¹)	Média (mg.L ⁻¹)
P01	0,59	0,58	0,56	0,58
P02	0,53	0,50	0,51	0,51
P03	0,40	0,38	0,39	0,39

Abaixo seguem algumas imagens das análises:

Foto 69 - Medição de cloro do P01



Foto 70 - Medição de cloro do P02



Foto 71 - Medição de cloro do P03



Foto 72 - Medição de flúor do P01

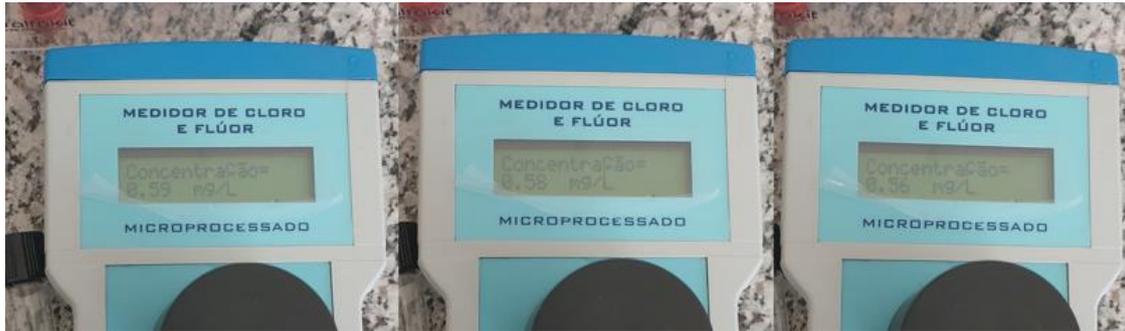


Foto 73 - Medição de flúor do P02



Foto 74 - Medição de flúor do P03



Algumas observações sobre a rede de distribuição:

- Ressaltamos que é de suma importância um cronograma de aferição dos hidrômetros para verificação de sua eficiência além de mapear a necessidade de troca. Tais ações quando bem praticadas corroboram para uma eficiente leitura, arrecadação e prestação de serviços.
- Os hidrômetros dos pontos P01(2011) e P03(2011) estão fora da validade de uso e devem ser trocados, atentar-se que a vida útil de um hidrômetro varia de 5 a 10 anos dependendo da qualidade do mesmo. No ponto P02 não foi possível identificar o ano de fabricação pela má condição do equipamento, nesse caso também recomendamos a troca.
- A média das concentrações do ponto P02, não atende aos padrões de qualidade de Cloro exigidos pelo Art. 32 e Art. 36 da PORTARIA GM/MS Nº 888/2021.

10 LABORATÓRIO

Abaixo seguem as não conformidades do laboratório:

Tabela 18 - Não conformidades do laboratório

LABORATÓRIO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
GERAL			
O laboratório não segue NBR ISO/IEC 17025	NBR ISO/IEC 17025	Não identificado	Em até 180 dias
A aferição dos equipamentos não está vigente	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Foto 79 (12/12/2023)	Imediato
Resíduos químicos não tem destinação adequada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado	Imediato
LAUDOS DE ANÁLISES	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
O Plano de Amostragem não está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06 – Ver notas 10.1.4 e 10.1.5	Imediato

Analises de água dos sist. de distribuição (reservatórios e redes) não estão adequadas	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Anexo 06 – Ver notas 10.1.4 e 10.1.5	Imediato
CONTROLE	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
Não foi realizado o monitoramento da água bruta na captação, conforme o plano de amostragem estabelecido pela legislação	Portaria GM/SM 5/2017 alterada pela GM/SM 888/2021	Não apresentadas análises microbiológicas para as captações – Ver nota 10.1.2	Imediato

10.1 Notas:

10.1.1 Plano de Amostragem 2023

Foi apresentado plano de amostragem para o sistema do município. Sem protocolo ou aprovação da vigilância sanitária.

10.1.2 Análises Microbiológicas – Ponto de Captação Subterrâneo.

A autarquia possui 3 captações subterrâneas conforme constatado durante a fiscalização e foram apresentadas análises rápidas para fim de controle de C. Totais e E. Coli para os pontos de captação com resultado: ausência (Anexo 07). Não foram apresentados resultados das análises de ponto de captação, realizadas em laboratório credenciado de acordo com a norma NBR ISO/IEC 17025.

10.1.3 Análises Saída do Tratamento - Microbiológica

Autarquia possui uma saída de tratamento e foram apresentadas as análises. Em outubro foram realizadas oito amostras, os resultados apresentados foram de ausência para Coliformes Totais e E. Coli. (Anexo07).

10.1.4 Análises Rede de Distribuição - Microbiológica

Foram realizadas dez amostras mensais na rede de distribuição conforme anexo 14 da portaria 888/2021. Os resultados foram de ausência para Escherichia Coli. Porém os locais previstos no plano de amostragem não correspondem aos locais contantes nos resultados das análises (Anexo 07).

10.1.5 Análises Físico-químicas – Saída do tratamento e Rede de Distribuição

Foram apresentados todos os resultados físico-químicos para saída e para a rede de distribuição(anexo 06), porém os locais previstos no plano de amostragem para a rede de distribuição não correspondem aos locais contantes nos resultados das análises (Anexo 07). As análises apresentadas foram realizadas conforme anexo 13 da portaria 888/2021.

10.1.6 Demais parâmetros 2022

Os laudos semestrais apresentados para as análises das captações não possuem valores máximos permitidos, logo os laudos não foram avaliados. O propósito do monitoramento da água bruta não é de comparação com o padrão de potabilidade, nem mesmo com limites estabelecidos em instrumentos de regulamentação ambiental, como, por exemplo, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente que dispõe sobre a classificação dos corpos de água. O objetivo é a gestão preventiva de risco na bacia hidrográfica, com vistas à identificação de alterações / tendências que possam comprometer a capacidade de tratamento da água e impor riscos à saúde. Foram apresentados os resultados para os dois poços tanto no primeiro quanto no segundo semestre de 2022.

Os laudos apresentados para a saída do tratamento apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021. Nenhum resultado acima do máximo permitido (Anexo 07).

Os laudos apresentados para a rede de distribuição para análise de cloreto de vinila, e radioatividade apresentaram resultados que atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021. Nenhum resultado acima do máximo permitido.

O laudo apresentado para a rede de distribuição para análise de produtos secundários da desinfecção (Anexo 07) atendem aos padrões estabelecidos pelo Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2021.

Abaixo estão algumas fotos do laboratório:

Foto 75 – Entrada do laboratório



Foto 76 – Interior do laboratório



Foto 77 – Bancada do laboratório



Foto 78 – Produto químico



Foto 79 – Calibragem de equipamentos



Foto 80 – EPI's



Foto 81 – Extintor



Foto 82 – ART



Algumas notas sobre essa unidade:

- Ressaltamos que é de suma importância ter um plano de amostragem de acordo com as normas vigentes e de fato cumpri-lo
- Reforçamos a necessidade de um espaço adequado para realizar análises físico-químicas e por fim destacamos que a qualidade da água assim como análises da mesma é de responsabilidade da prestadora de serviços.

11 SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Atualmente não existe de Sistema de esgotamento Sanitário no município de Nova Santa Bárbara. A maior parte dos domicílios ainda utilizam fossas rudimentares para esgotamento dos efluentes gerados. Conforme a Lei nº.11.445 de 2007, o município deverá se adequar as diretrizes da Política de saneamento buscando a melhoria na qualidade de vida da população.

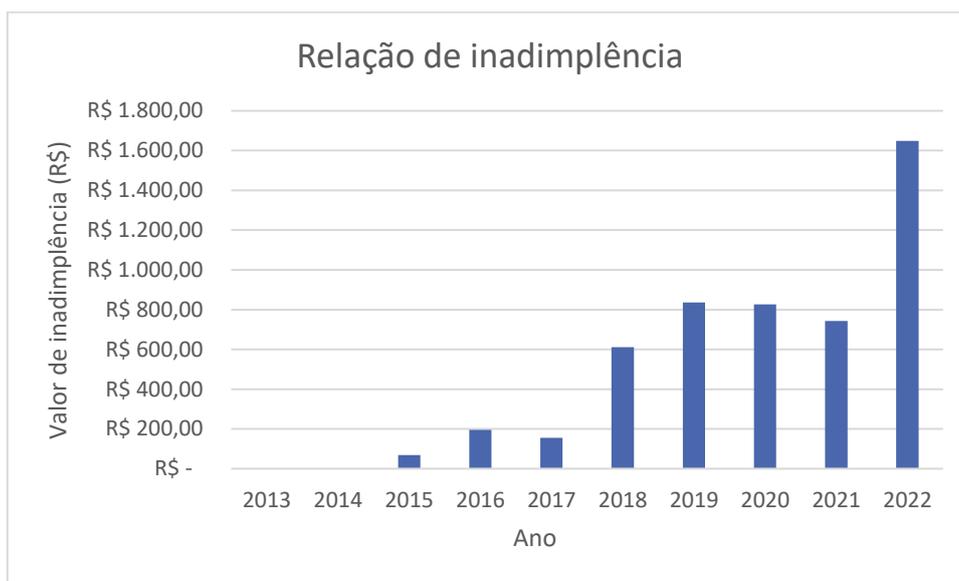
12 ASPECTOS TARIFÁRIOS E INADIMPLÊNCIA

Para realizar a prestação de um serviço de água e esgoto de qualidade é necessária uma organização administrativa e operacional eficiente. A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da

prestação do serviço. O combate à renúncia de receita o esforço para que haja uma diminuição do saldo devedor. De fato, o combate à inadimplência é crucial para a observância à legalidade, conforme prevista no art. 22, IV da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, posto que é objetivo da regulação “**definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro** dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários” (grifo nosso).

De acordo com o gráfico abaixo (Figura 3 - Relação de inadimplência) tem-se que entre os anos de 2013 a 2022 houve uma inadimplência de R\$ 1.618.53, observa-se também uma tendência de aumento da inadimplência no último ano (Anexo 08).

Figura 3 - Relação de inadimplência



Fonte: SAMAE – Anexo 08

No ano de 2023, conforme parecer técnico 31/2023, foi recomendado um reajuste tarifário de 5,44%. A cesta de índices para reajuste, usando como parâmetro os índices IPCA, INPC, INCC e IGP-M.

Através da Resolução CRFS nº 33 de 01 de novembro de 2023, o Conselho de Regulação homologou o aumento tarifário no município.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do marco regulatório dos serviços de saneamento básico e sabendo das dificuldades enfrentadas pelos prestadores de serviços nesta nova fase, as atividades de regulação e fiscalização realizadas pelo ORCISPAR buscam apontar melhorias necessárias nos sistemas de abastecimento de água.

As não conformidades encontradas em cada unidade fiscalizada foram mencionadas anteriormente neste relatório e apresentadas no final de cada item descrito acima.

Remete-se cópia do presente Relatório Técnico de Fiscalização ao prestador de serviço de Nova Santa Bárbara, estando este disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 20 de março de 2024.

Valter Luiz Bossa
Diretor Executivo

Renata Alves Perez
Engenheira Civil – CREA 115.240/D

